COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 140/2019 – CCJ
PROJETO DE LEI Nº 110/2019

Relator: Vereador Francisco de Assis da Silva - PSD

Trata-se de propositura, de autoria do vereador Ernesto Benedito Nóbile, que DISPÕE SOBRE O CONJUNTO DE EXAMES PREVENTIVOS DESTINADOS AOS HOMENS DURANTE O PRÉ-NATAL DA PARCEIRA.

A finalidade do presente projeto é estabelecer aos órgãos responsáveis pela realização de exames pré-natais no Município, que ofereçam aos parceiros das gestantes um conjunto de exames para o diagnóstico preventivo e tratamento de doenças que podem afetar a saúde da mulher e, por consequência, a do bebê.

O projeto não apresenta ilegalidades nem vícios de forma ou materiais a serem declarados.

Diante do exposto, em conformidade com os princípios constitucionais e legais, manifesto-me de forma favorável à apreciação e deliberação do presente projeto em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2019.

Francisco de Assis da Silva
Relator

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

Assinado por FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA 047.399.978-19
Data: 02/09/2019 19:01

Assinado por ROQUE VINICIUS ISIDIO TEODORO DIAS 289.901.758-60
Data: 02/09/2019 19:07

Assinado por CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS 067.952.458-45
Data: 02/09/2019 19:42